



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Câmara Municipal de
Cornélio Procopio
Recebido em 20/06/16
Horas: 18:15
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI N° 071/16
DATA 20/06/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Unidade: 01 Função: 15 Programa: 4 Subfunção: 451 Atividade: 0.901	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Manutenção das Ações da Infraestrutura Urbana Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Infraestrutura Urbana Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	450.000,00
		Soma.....	450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 10 Unidade: 16 Função: 04 Programa: 5 Subfunção: 122 Atividade: 0.901	Secretaria Municipal De Administração Festividades em Comemoração ao Aniversário do Município Administração Promoção do Desenvolvimento Econômico Administração Geral Festividades em Comemoração ao Aniversário do Município		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	28.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	154.000,00
		Soma.....	196.000,00

Órgão: 16 Unidade: 05 Função: 20 Programa: 5 Subfunção: 605 Atividade: 1.605	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Meio Ambiente Assistência Técnica e Extensão Rural Agricultura Coordenação e Supervisão da Gestão Pública Abastecimento Assistência Técnica e Extensão Rural		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	118.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	38.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	98.000,00
		Soma.....	254.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei Municipal 239/15, de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual, no exercício de 2016, na ação **0.901 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2016, na ação **0.901 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

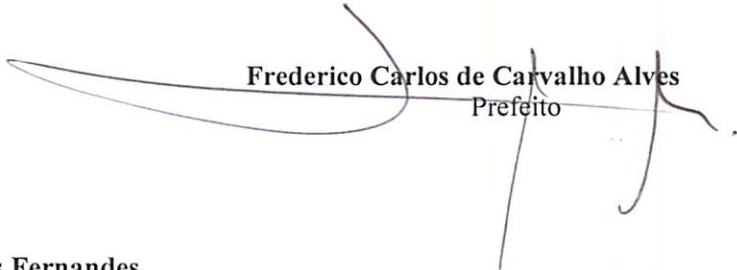


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 071/16
Exposição de Motivos

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

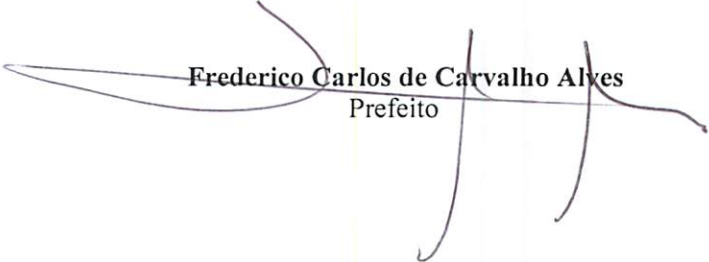
O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2016.

A abertura desse crédito se dá com recursos oriundos anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

Esse remanejamento está sendo realizado para gerar saldo na dotação orçamentária para aquisição de emulsão asfáltica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito